



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro  
CEP: 88.770-000 - Imaruí/SC

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016**

Processo Licitatório FMS Nº. 004/2016  
Processo Administrativo FMS Nº 001/2016

Regência: Lei federal nº 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.**

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Imaruí. Também estará disponível, através do site oficial do município no endereço [www.imarui.sc.gov.br](http://www.imarui.sc.gov.br).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 3643-0161, através do e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br), e, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro - Imaruí - Santa Catarina no horário de expediente.

**Imaruí, 28 de Abril de 2016.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 003/2016

### Preâmbulo

O Município de Imaruí, através da Prefeitura Municipal de Imaruí, com sede administrativa na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí/SC, informa que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **Registro de Preço** para a eventual aquisição de Material Ambulatorial para as unidades básicas de Saúde deste Município, conforme especificações detalhadas do Anexo VIII que acompanha o edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
  - \* **Até as 08h55min do dia 11/05/2016**
- **Local recebimento dos envelopes:**
  - \* **Setor de Licitação**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
  - \* **09h00min do dia 11/05/2016**

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pelo Setor de Licitação, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3643-0213
- E-mail: [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br)
- Endereço: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí-SC

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **Registro De Preços** para eventual aquisição de material ambulatorial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

### 2. DA APRESENTAÇÃO

**2.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio receberão os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos de Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 003/2016**  
**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 003/2016**  
**ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Os dois envelopes (proposta de preços e habilitação), e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no início da sessão pública do pregão, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

**3.1.1.** A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**a)** No Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, localizada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruí/SC, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

**b)** Através dos Correios, desde que entregues no Setor de Licitação até a data e hora definidas no preâmbulo deste edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (habilitação) e, ainda, a declaração prevista no subitem 4.1.1.3 e a certidão (se for o caso) previstas no subitem 4.7 deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Prefeitura Municipal de Imaruí, Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro - Imaruí/SC, CEP: 88.770-000 A/C Pregoeiro do Pregão Presencial FMS Nº 003/2016.

**3.1.1.1.** Não havendo representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem os envelopes após o horário estabelecido ou não entregarem a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II).

**3.3.** Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos à forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

**3.5.** Será admitida, em todas as etapas desta licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

#### 4.1. *O credenciamento far-se-á por meio de:*

**4.1.1.** Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

**4.1.1.1.** Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.1.2.** Cópia da cédula de identidade;

**4.1.1.3.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II).

**4.1.2.** Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

**4.1.2.1.** Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo I deste edital;

**4.1.2.2.** Cópia da cédula de identidade;

**4.1.2.3.** Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);

**4.1.2.4.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II).

**4.2.** O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

**4.3.** A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

**4.4.** Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

**4.5.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**4.6.** A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o nome e assinatura do responsável.



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**4.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar no credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** A Proposta de Preços contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

**a)** Preferencialmente emitida por computador ou datilografada em papel com o timbre da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo responsável da empresa representada em 01 (uma) via.

**b)** Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediada no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

**5.2.** A proposta de preços original deverá conter OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, E O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação.

**5.2.1.** Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

**5.2.2.** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

**5.3.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Caso este não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias.

**5.4.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas no Anexo VIII do edital.

**5.5.** A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**5.6.** Na omissão dos prazos de execução, pagamento, garantia e validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e global, prevalecerá o preço unitário.

**5.7.** Caso a Proposta de Preço não apresente data para contagem de prazo de sua validade, será considerada a data da abertura dos envelopes.

### 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** A proponente deverá apresentar o envelope nº. 02 "HABILITAÇÃO", em 01(uma) via contendo os seguintes documentos:

#### **6.1.1. Habilitação Jurídica:**

**6.1.1.1.** Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.1.1.1.1.** A empresa que apresentar, conforme o subitem 4.1 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente licitação, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

#### **6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**6.1.2.1.** Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, **atualizado**;



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.2.2.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.3.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- 6.1.2.4.** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- 6.1.2.5.** Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.6.** Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VII).

**6.1.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

**Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

### **6.1.3. Qualificação Econômica - Financeira:**

**6.1.3.1.** Certidão negativa de falência e concordata com data de expedição de até 60 (sessenta) dias, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante;

### **6.1.4. Qualificação Técnica:**

**6.1.4.1.** Os licitantes deverão apresentar licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde detém seu estabelecimento;

**6.1.4.2.** Alvará de funcionamento;

**6.1.4.3.** Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Imaruí, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

**6.1.4.4.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material ambulatorial em quantidade semelhante ao deste Processo Licitatório.

**6.2.** Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

**6.3.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**6.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. (Exceto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenham apresentado a certidão expedida pela Junta Comercial adquirindo o Direto da Lei nº 123/2006).

**6.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**6.6.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

### **OBSERVAÇÃO**

**A)** Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverá ser apresentado por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

**B)** Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor da Administração.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**C)** Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

### **7. DA ABERTURA E JULGAMENTO.**

**7.1.** No dia, horário e local indicado no preâmbulo do edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio irão se reunir em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

**7.2.** Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme cláusula quarta do presente edital.

**7.2.1.** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**7.3.** Deverá ser apresentada, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**7.4.** Será aberto os envelopes nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado apazado no edital.

**7.4.1.** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste edital.

**7.4.2.** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

**7.4.3.** Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**7.4.3.1.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

**7.4.3.2.** Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**7.4.3.3.** O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**7.4.3.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.4.3.5.** A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

**7.4.3.6.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.3.7.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**7.4.4.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

**7.4.5.** Procedida à classificação e verificada que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder à regularização



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.6.** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

**7.4.7.** Caso não ocorra à regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o no item "Das Sanções Administrativas" deste edital.

**7.4.8.** Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

**7.4.9.** Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**I** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.10.** O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

**7.4.11.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4.12.** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**7.4.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.14.** Será desclassificada a proponente que:

**a)** Deixar de atender a alguma exigência constante deste edital;

**b)** Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**c)** Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário, estipulado no edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

**7.4.15.** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc....) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**7.4.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste edital.

**7.5.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital e seus anexos.

**7.5.1.** Será julgada inabilitada a proponente que:



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a)** Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b)** Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 7.5.2.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a)** Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b)** Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
- b.1)** O atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2)** O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 7.5.2.1.** Ocorrendo a Situação estabelecida na alínea "b.2" acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.
- 7.6.** Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação, o Pregoeiro declarará à vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade as licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata de Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimadas para se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - nos termos do art. 4º XVIII da Lei n. 10.520/02; proporcionando-se a todos, vista imediata de processo no Setor de Compras e Licitações.
- 7.7.** A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- 7.8.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
- 7.9.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 7.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.11.** A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "MENOR PREÇO" considerando-se o Menor preço Por item para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

### **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

- 8.1.** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**8.5.** A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, localizada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP: 88.770-000. As impugnações deverão ser entregues em via original e protocoladas junto ao Setor de Licitação.

**9.2.** Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias após o limite de envio de impugnações.

**9.3.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

**a)** Anulação ou revogação do edital;

**b)** Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

**c)** Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Por tratar-se de licitação para aquisição de material ambulatorial através do Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município de Imaruí correrão a conta do orçamento de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

### **11. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**11.1.** As condições de entrega e pagamento são aquelas previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento das exigências editalícias e contratuais as licitantes estão sujeitas as penalidades previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, poderá ser aderida por outras entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Imaruí.

**13.2.1.** As entidades que aderirem a Ata de Registro de Preços, poderão contratar até o limite de 100% da quantidade licitada/registrada.

**13.3.** Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

**13.4.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**13.5.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**13.5.1.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**13.5.2.** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

**13.5.3.** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**13.5.4.** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

**13.5.5.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

**13.5.6.** O prazo para assinatura do instrumento é de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação feita aos fornecedores registrados.

**13.6.** As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**14.2.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.3.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Secretaria Municipal de Saúde.

**14.6.** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**14.8.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**14.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**14.10.** A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**14.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**14.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br) ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP 88.770-000 na cidade de Imaruí/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**14.13.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

**14.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Imaruí/SC.

**14.15.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**14.16.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º01 e n.º02 e da documentação de credenciamento.

**14.17.** Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" **deverão ser protocolados** e entregues junto ao Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Imaruí, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP 88.770-000 na cidade de Imaruí/SC, em dias úteis e no horário de expediente.

**14.18.** Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

**14.19.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**14.20.** Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente edital.

**14.21.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí situada na Rua Jose Inácio da Rocha, nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770-000, através do site oficial do município no endereço eletrônico [www.imarui.sc.gov.br](http://www.imarui.sc.gov.br), através do e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br), cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou ainda, através do telefone: (48)3643-0161.

**14.22.** São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I** - Credenciamento;
- b) **Anexo II** - Declaração para Habilitação;
- c) **Anexo III** - Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** - Proposta de Preços (modelo).
- e) **Anexo V** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- f) **Anexo VI** - Declaração que não emprega menores.
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- h) **Anexo VIII** - Termo de Referência

**Imaruí, 28 de Abril de 2016.**

**FLÁVIA DE SOUSA BORGES**  
Pregoeira



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 003/2016

### Credenciamento

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Imaruí, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo e assinatura do credenciaste.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II  
AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 003/2016**

**Modelo de Declaração para Habilitação**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Inácio da Rocha 109, Centro, Imaruí/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.538.851/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Viana de Sousa, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) XXXXXX, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório FMS nº. 004/2016 - PREGÃO PRESENCIAL FMS nº. 003/2016, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº. 10.520 e da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 com alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição Material Ambulatorial, destinado(s) à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo indicada:

Item	Descrição	Qtde.	Marca	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)

**1.2.** A CONTRATADA declara possuir condições de fornecer o objeto deste Contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**2.1.** Fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição os seguintes documentos: Proposta da CONTRATADA, Edital de Pregão Presencial FMS nº. 003/2016, além das normas e instruções legais vigentes, que lhe sejam aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (valor por extenso).

**3.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

**3.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

**3.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos financeiros conforme dotações especificadas abaixo:



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: XXXXXXXXXXXX  
Unidade: XXXXXXXXXXXX  
Proj. Ativ.: XXXXXXXXXXXX  
Código Resumido: XXXXX  
Elemento Despesa: XXXXXXXXXXXX

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**5.1.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento do Setor de Compras.

**6.2.** Os produtos deverão ser entregues nos termos especificados na cláusula primeira do presente contrato, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item.

**6.3.** Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Saúde, através do Secretario da pasta, procederá à fiscalização periódica dos produtos entregues pelas empresas, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**7.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

**8.1.** Prestar o fornecimento na forma ajustada;

**8.2.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

**8.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

**8.4.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**8.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**8.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**8.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

entregue pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer que, a seu critério, exijam medidas corretiva por parte da Contratada.

**9.2.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**9.3.** Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

**10.1.3.** Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

**10.1.4.** A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO**

**11.1.** Neste contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:

**11.1.1.** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

**11.1.2.** Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da Cláusula 13;

**11.1.3.** Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

**12.1.1.** Por acordo das partes:

**12.1.1.1.** Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

**12.1.1.2.** Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

**12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou menos, conforme o caso.

**12.3.** Havendo alteração unilateral deste contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**12.4.** As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato poderão ser alteradas, mediante prévia concordância da CONTRATADA.

**12.5.** Na hipótese de modificação unilateral deste contrato, as suas cláusulas econômico financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.1.1.** O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a CONTRATADA não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

**13.2.** Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela CONTRATADA, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da CONTRATANTE através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

**13.3.** A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

**13.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO**

**14.1.** A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**14.2.** A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo ao CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**15.1.** O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02, e Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**16.1.** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**18.1.** Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório FMS nº. 004/2016 - PREGÃO PRESENCIAL FMS nº. 003/2016 e a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Imaruí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Imaruí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MANOEL VIANA DE SOUSA**  
Prefeito De Imaruí

**NOME DO REPRESENTANTE**  
Nome Da Empresa

**NOME DO SECRETÁRIO**  
Nome Da Secretaria

**MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP XXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016**

Nome da Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:  
Telefone:  
Responsável pela empresa:  
Pregão Presencial FMS Nº 003/2016

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UN MÁXIMO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	<b>ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PCT	100				
2	<b>AGUA DESTILADA - FRASCO DE 250 ML</b>	UN	50				
3	<b>AGULHA DESC. 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	350				
4	<b>AGULHA DESC. 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	50				
5	<b>AGULHA DESC. 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	250				
6	<b>AGULHA DESC. 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	250				
7	<b>AGULHA DESC. 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	10				
8	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,5 - CX. C/100 UNID</b>	CX	50				
9	<b>ALCOOL 70% - EMBALAGEM COM 1000 ML</b>	UN	300				
10	<b>ALCOOL EM GEL - 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 5 (CINCO) LITROS TIPO GALÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.</b>	UN	100				
11	<b>ÁLCOOL GEL- 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800 ml, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE</b>	UN	200				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12	<b>ALGODÃO</b> HIDRÓFILO, CONSTITUIDO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRAMAS, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 01 A 1,50 CM E REGULARMENTE COMPACTO, ENROLADO EM PAPEL AZUL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA.	RL	10				
13	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> , MEDINDO 06 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 13,3 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.	PCT	600				
14	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> , - MEDINDO 08 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO,	PCT	400				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 17,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.</p>					
15	<p><b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b>, - MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A</p>	PCT	500			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.						
16	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> - MEDINDO 12 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 26,0 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.	PCT	800				
17	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> - MEDINDO 15 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME,	PCT	600				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003</p>					
18	<p><b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> - MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO</p>	PCT	500			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.						
19	<b>BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO</b> - PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO OPCIONAIS. CAPACIDADE: 2000 ML	UN	100				
20	<b>CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100				
21	<b>CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20				
22	<b>COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 13 LT.</b> CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10				
23	<b>COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 20 LT.</b> CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15				
24	<b>COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA</b> - MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, ESTÉRIL, 13 FIOS CM <sup>2</sup> , 15X30 CM ABERTA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROCHÊ, PCT C/ 500 UNID. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT, COMO: ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU MIGUALA 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, CONTENDO Nº DE LOTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE NA EMBALAGEM DE SESENTA MESES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	2.650				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003						
25	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> - COM SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - FRASCO DE 5 LITROS	FR	10				
26	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES FRASCO DE 5 LITROS.	FR	10				
27	<b>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA</b> - MASCULINO Nº 4	UN	10				
28	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL</b> - PARA MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	15				
29	<b>EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP</b>	UN	500				
30	<b>EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO</b> - ENTERAL ESCALONADO P/ GASTRONOMIA	UN	400				
31	<b>EQUIPO ESTÉRIL</b> - PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E RESPIRO	UN	8.000				
32	<b>EQUIPO ESTÉRIL</b> - PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E RESPIRO	UN	30				
33	<b>ESCOVA CERVICAL</b> - DESCARTAVEL ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE	UN	5.000				
34	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 S/C</b>	RL	50				
35	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5</b>	RL	500				
36	<b>ESPATULA DE AYRES</b> - DESCARTAVEL. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	50				
37	<b>ESPECULO VAGINAL</b> - DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UN	4.000				
38	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> DESCARTÁVEL MODELO COLLINS TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADO, ESTÉRIL.	UN	200				
39	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> DESCARTÁVEL MODELO COLLINS TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADO, ESTÉRIL.	UN	500				
40	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 24 X 30 CM</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20				
41	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 30 X 40</b>	CX	20				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>CM - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>						
42	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 35</b> <b>CM - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	20				
43	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 43</b> <b>CM - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	20				
44	<b>FILME PARA RAIOS-X HR-U 18 X 24 CM</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20				
45	<b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0</b> - COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 40 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	01				
46	<b>FIO DE SUTURA NYLON 2-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 30 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	02				
47	<b>FIO DE SUTURA NYLON 2-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	02				
48	<b>FIO DE SUTURA NYLON 3-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 30 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	05				
49	<b>FIO DE SUTURA NYLON 3-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	05				
50	<b>FIO DE SUTURA NYLON 4-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	05				
51	<b>FIO DE SUTURA NYLON 5-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL CX COM 24 UNID	CX	03				
52	<b>FITA ADESIVA - 16MM X 50 M</b> DE USO HOSPITALAR	UN	300				
53	<b>FITA MICROPORE 10 X 10 C/C</b>	RL	500				
54	<b>FITA MICROPORE 2,5 X 10 C/C</b>	RL	500				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

55	<b>FITA MICROPORE 5,0 X 10 C/C</b>	RL	600				
56	<b>FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M</b>	RL	20				
57	<b>FRALDA TAMANHO GRANDE</b> - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, CAPACIDADE 70-90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADOS COM A PELE. INDICADA PARA CASOS DE INCOTINENCIA URINARIA/FECAL MÉDIA, PÓS-PARTO E POS OPERATÓRIO. PACOTE COM 07 UNIDADES; CAMADAS PARA RAPIDA DISTRIBUICAO DELIQUIDO, MENOS TEMPO DE CONTAO COM A PELE E REDUCAO DO RETORNO LIQUIDO. BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, DESIGN COM NUCLEO DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIS CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE DA PELE, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM RUIDO TIPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ TESTADOS. VALIDADE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICACAO	UN	50.00 0				
58	<b>FRALDA TAMANHO EXTRA-GRANDE</b> - DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, CAPACIDADE ACIMA DE 90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADOS COM A PELE. INDICADA PARA CASOS DE INCOTINENCIA	UN	20.00 0				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>URINARIA/FECAL MÉDIA, PÓS-PARTO E POS OPERATÓRIO. PACOTE COM 07 UNIDADES; CAMADAS PARA RAPIDA DISTRIBUICAO DE LIQUIDO, MENOS TEMPO DE CONTAO COM A PELE E REDUCAO DO RETORNO LIQUIDO. BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, DESIGN COM NUCLEO DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIS CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE DA PELE, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ TESTADOS. VALIDADE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICACAO.</p>					
59	<p><b>FRALDA TAMANHO MÉDIO</b> - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, CAPACIDADE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADOS COM A PELE. INDICADA PARA CASOS DE INCOTINENCIA URINARIA/FECAL MÉDIA, PÓS-PARTO E POS OPERATÓRIO. PACOTE COM 09 UNIDADES; CAMADAS PARA RAPIDA DISTRIBUICAO DELIQUIDO, MENOS TEMPO DE CONTAO COM A PELE E REDUCAO DO RETORNO LIQUIDO. BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, DESIGN COM NUCLEO DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO</p>	UN	40.00 0			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	MAIS CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIS CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE DA PELE, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ TESTADOS. VALIDADE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.						
60	<b>FRALDA DESCARTAVEL</b> – PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÓMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO PEQUENO, CINTURA 50 A 80 CM, PESO 30 A 40KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TOCA, MUDA DE COR AO CONTATO LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UN	8.000				
61	<b>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML</b>	FR	1.000				
62	<b>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML</b>	FR	1.000				
63	<b>HASTES FLEXÍVEIS</b> - C/PONTA DE ALGODÃO CAIXA C/75 UN.- CAIXA COM C/75 UNIDADES	CX	20				



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

64	<b>HIPOCLORITO DE SODIO 1%</b> - EMBALAGEM COM 1000 ML	UN	05				
65	<b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> - PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	20				
66	<b>LÂMINA DE BISTURI N 22</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05				
67	<b>LÂMINA DE BISTURI N 23</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	01				
68	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 12</b>	CX	01				
69	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 15</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	02				
70	<b>LANCETADOR DE USO ÚNICO</b> - IDEAL PARA O DIA-A-DIA DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. POSSUI A FORMA MAIS SEGURA DE COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE PARA EXAME. EXCLUSIVA TECNOLOGIA ROCHE SAFE-T, QUE ATENDE A TODAS AS NORMAS DA NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SEGURANÇA: PREVINE ACIDENTES, POIS OS FUNCIONÁRIOS NÃO TÊM CONTATO COM A AGULHA EM MOMENTO ALGUM. FORMATO ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	20				
71	<b>LENÇOL DESCARTAVEL</b> – LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL LARGUR 70CM, COMPRIMENTO 50MTS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	RL	80				
72	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5</b> - EM LÁTEX	PR	100				
73	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0</b> - EM LÁTEX	PR	200				
74	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5</b> - EM LÁTEX	PR	300				
75	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0</b> - EM LÁTEX	PR	350				
76	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5</b> - EM LÁTEX	PR	300				
77	<b>LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX GRANDE</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50				
78	<b>LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX MEDIA</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200				
79	<b>LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX PEQUENA</b> - CAIXA COM 100	CX	300				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	UNIDADES						
80	<b>LUVAS PLÁSTICAS</b> - DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATOXICO, ALTA RESISTENCIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50				
81	<b>MASCARA</b> - DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50				
82	<b>MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO</b> P/	UN	20				
83	<b>MICRONEBULIZADOR OXIGENIO INFANTIL</b> P/	UN	20				
84	<b>NYLON PRETO 6-0 C/ AGULHA - 45 CM. COM C/ 24 FIOS AGULHADOS.</b>	CX	02				
85	<b>OLEO ACIDOS GRAXOS</b> – A BASE DE AGE E VITAMINAS, FRASCO DE 100ML	UN	300				
86	<b>OLEO ACIDOS GRAXOS</b> – A BASE DE AGE E VITAMINAS, FRASCO DE 400ML	UN	200				
87	<b>OXIMETRO DE DEDO</b> - COM TELA DE LED COLORIDA, DE FÁCIL LEITURA. INDICADOR DE PULSO. DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, FÁCIL USO, APENAS UM BOTÃO. UTILIZA 2 PILHAS ALCALINAS AAA. CORDÃO PARA MELHOR MOBILIDADE. INDICAÇÃO DA CARGA DE BATERIA. ALARME DE 02 ABAIXO DE 90%.	UN	04				
88	<b>PAPEL CREPADO</b> - FOLHAS DE 30 CM X 30 CM - CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10				
89	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 250 MM X 100 M.	RL	20				
90	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES,	RL	30				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 120 MM X 100 M.						
91	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 150 MM X 100 M.	RL	30				
92	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 200 MM X 100 M.	RL	30				
93	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 300 MM X 100 M.	RL	02				
94	<b>PROTETOR OCULAR</b> - ANTIALÉRGICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA. TAMANHO P - CAIXA	CX	20				



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	COM 20 UNIDADES						
95	<b>PVPI - DEGERMANTE 10% 1000 ML</b>	L	20				
96	<b>PVPI - TÓPICO 10% 1000 ML</b>	L	20				
97	<b>REVELADOR P/ RAIO-X (SOLUÇÃO P/38 LT) - GALÃO DE 5 LITROS.</b>	GL	05				
98	<b>TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	UN	1.000				
99	<b>TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA SEM ANTICUAGULANTE DE 06ML C/100 UNIDADES</b>	UN	500				
100	<b>TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA SEM ANTICUAGULANTE DE 10ML C/100 UNIDADES</b>	UN	200				
101	<b>SERINGA DE 60 ML - COM BICO DESCARTÁVEL</b>	UN	300				
102	<b>SERINGA DESC. 03 ML C/AG.</b>	UN	4.000				
103	<b>SERINGA DESC. 05 ML S/AG.</b>	UN	8.000				
104	<b>SERINGA DESC. 10 ML S/AG.</b>	UN	8.000				
105	<b>SERINGA DESC. 20 ML S/AG.</b>	UN	3.000				
106	<b>SERINGA DESC. P/ INSULINA C/ AG</b>	UN	8.000				
107	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	PCT	05				
108	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº10 - PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	PCT	05				
109	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº12 - PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	PCT	05				
110	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 5.0</b>	UN	05				
111	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 5.5</b>	UN	05				
112	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 6.0</b>	UN	05				
113	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 6.5</b>	UN	05				
114	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 7.0</b>	UN	10				
115	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 7.5</b>	UN	10				
116	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 8.0</b>	UN	10				
117	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 8.5</b>	UN	10				
118	<b>SONDA FOLEY N 14 - DUAS VIAS, LÁTEX, COM BALÃO VOLUMÉTRICO,</b>	CX	05				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXACOM 10 UNIDADES						
119	<b>SONDA FOLEY N 16</b> - DUAS VIAS, LÁTEX, COM BALÃO VOLUMÉTRICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	05				
120	<b>SONDA FOLEY N 20</b> - DUAS VIAS, LÁTEX, COM BALÃO VOLUMÉTRICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	01				
121	<b>SONDA FOLEY Nº 18</b> - SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, LATEX, SUPERFICIE SILICONIZADA, COM BALÃO VOLUMÉTRICO 5 CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPELGRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	01				
122	<b>SORO FISIOLÓGICO 100 ML</b> - FRASCO	FR	2.000				
123	<b>SORO FISIOLÓGICO 250 ML</b> - FRASCO	FR	2.500				
124	<b>SORO FISIOLÓGICO 500 ML</b> - FRASCO	FR	2.000				
125	<b>SORO GLICOSADO 5% 250 ML</b> - SIST. FECH. BOLSA	FR	100				
126	<b>SORO GLICOSADO 5% 500 ML</b> -	FR	100				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	SIST. FECH. BOLSA						
127	<b>TESOURA IRIS RETA 12 CM.</b>	UN	10				
128	<b>TUBO DE SILICONE</b> - HOSPITALAR PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS E GASES	M	10				
129	<b>TUBO ELÁSTICO</b> - DE LÁTEX PARA GARROTEAMENTO DE MEMBRO	M	05				

Valor GLOBAL Por extenso R\$: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Representante

Carimbo da empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome Da Empresa), CNPJ  
N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Imaruí, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados

Local e data

Nome e número da identidade do declarante  
Nome da empresa  
N. DO CNPJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VI  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016**

**(Deve ser apresentado dentro do envelope de habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_. CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 003/2016

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, no Setor de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Imaruí, o Município de Imaruí, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial FMS - Registro de Preços nº. 003/2016, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição Material Ambulatorial conforme especificações constantes no Anexo VIII Termo de Referência do Edital Pregão Presencial FMS Nº. 003/2016. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

#### ***NOME DA EMPRESA:***

Item	Especificação	UN	Qtde.	Marca	Preço UN	Preço Total

Valor Total do Fornecedor: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

Total Geral Da Ata De Registro De Preços: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

**1.2.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**1.3.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.1.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.2.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

**1.5.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a vinte e cinco por cento dos quantitativos registrados na Ata de registro de Preços.

#### 2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial FMS nº. 003/2016 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento emitida pelo do Setor de Compras.

**4.2.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações, em transporte adequado para o acondicionamento dos mesmos.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização das entregas e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias.

**5.2.** Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

### **6. DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada à prévia defesa.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1.** Prestar o fornecimento na forma ajustada;

**7.2.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

**7.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

**7.4.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**7.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**7.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos entregue pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer que, a seu critério, exijam medidas corretiva por parte da Contratada.

**8.2.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**8.3.** Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

### **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

**a)** Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

**b)** Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

**e)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

**f)** Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**9.2** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

**10.1.3.** Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

**10.1.4.** A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imaruí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**MANOEL VIANA DE SOUSA**  
Prefeito De Imaruí

**NOME DO REPRESENTANTE**  
Nome Da Empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2016

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência com vista à Aquisição de material ambulatorial na modalidade de Pregão Presencial sob sistema de Registro de Preço, menor preço por item, para as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Imaruí/SC.

#### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Por tratar-se de licitação para aquisição de Material Ambulatorial através do Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município de Imaruí correrão a conta do orçamento de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

#### 3. ITENS E QUANTITATIVOS

**3.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de material ambulatorial para as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Imaruí/SC, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL</b> - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
2	<b>AGUA DESTILADA</b> - FRASCO DE 250 ML	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
3	<b>AGULHA DESC. 13 X 4,5</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350	R\$ 8,71	R\$ 3.048,50
4	<b>AGULHA DESC. 20 X 5,5</b> CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 8,71	R\$ 435,50
5	<b>AGULHA DESC. 25 X 7</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	R\$ 8,71	R\$ 2.177,50
6	<b>AGULHA DESC. 25 X 8</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	R\$ 8,71	R\$ 2.177,50
7	<b>AGULHA DESC. 40 X 12</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 8,71	R\$ 87,10
8	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,5</b> - CX. C/100 UNID	CX	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00
9	<b>ALCOOL 70%</b> - EMBALAGEM COM 1000 ML	UN	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
10	<b>ALCOOL EM GEL</b> - 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 5 (CINCO) LITROS TIPO GALÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	100	R\$ 51,75	R\$ 5.175,00
11	<b>ALCOOL GEL</b> - 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 800 ml, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE	UN	200	R\$ 20,58	R\$ 4.116,00
12	<b>ALGODÃO</b> HIDRÓFILO, CONSTITUIDO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRAMAS, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME ENTRE 01 A 1,50 CM E REGULARMENTE COMPACTO, ENROLADO EM PAPEL AZUL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO	RL	10	R\$12,56	R\$ 125,60



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA.				
13	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> , MEDINDO 06 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 13,3 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.	PCT	600	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00
14	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> , - MEDINDO 08 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 17,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.	PCT	400	R\$ 10,05	R\$ 4.020,00
15	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> , - MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 21,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE,	PCT	500	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.				
16	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> - MEDINDO 12 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 26,0 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.	PCT	800	12,13	R\$ 9.704,00
17	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> - MEDINDO 15 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003	PCT	600	15,20	R\$ 9.120,00
18	<b>ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM<sup>2</sup></b> - MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,80 M. DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE DE 32,7 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU MISTA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. APRESENTAR	PCT	500	21,38	R\$ 10.690,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003.				
19	<b>BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO</b> - PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO OPCIONAIS. CAPACIDADE: 2000 ML	UN	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
20	<b>CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
21	<b>CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	R\$ 19,98	R\$ 399,60
22	<b>COLETOR MATERIAL PERFUROCORANTES 13 LT.</b> CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	R\$ 40,46	R\$ 404,60
23	<b>COLETOR MATERIAL PERFUROCORANTES 20 LT.</b> CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15	R\$ 62,55	R\$ 938,25
24	<b>COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA</b> - MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, ESTÉRIL, 13 FIOS CM <sup>2</sup> , 15X30 CM ABERTA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA OU CROCHÊ, PCT C/ 500 UNID. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT, COMO: ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU MIGUALA 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, CONTENDO Nº DE LOTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA). VALIDADE NA EMBALAGEM DE SESENTA MESES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003	PCT	2.650	R\$ 35,63	R\$ 94.419,50
25	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> - COM SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - FRASCO DE 5 LITROS	FR	10	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
26	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES FRASCO DE 5 LITROS.	FR	10	R\$ 405,59	R\$ 4.055,90
27	<b>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA</b> - MASCULINO Nº 4	UN	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
28	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL</b> - PARA MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50
29	<b>EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP</b>	UN	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
30	<b>EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO</b> - ENTERAL ESCALONADO P/ GASTRONOMIA	UN	400	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
31	<b>EQUIPO ESTÉRIL</b> - PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E RESPIRO	UN	8.000	R\$ 3,92	R\$ 31.360,00
32	<b>EQUIPO ESTÉRIL</b> - PARA INFUSÃO INTRAVENOSA MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E RESPIRO	UN	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
33	<b>ESCOVA CERVICAL</b> - DESCARTAVEL ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE	UN	5.000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

34	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 S/C</b>	RL	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
35	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5</b>	RL	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
36	<b>ESPATULA DE AYRES</b> - DESCARTAVEL. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
37	<b>ESPECULO VAGINAL</b> - DESCARTAVEL MODELO COLLINS PEQUENO LUBRIFICADO, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UN	4.000	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
38	<b>ESPECULO VAGINAL</b> DESCARTÁVEL MODELO COLLINS TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADO, ESTÉRIL.	UN	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
39	<b>ESPECULO VAGINAL</b> DESCARTÁVEL MODELO COLLINS TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADO, ESTÉRIL.	UN	500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
40	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 24 X 30 CM</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 456,58	R\$ 9.131,60
41	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 30 X 40 CM</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 725,43	R\$ 14.508,60
42	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 35 CM</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 799,49	R\$ 15.989,80
43	<b>FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 43 CM</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 831,00	R\$ 16.620,00
44	<b>FILME PARA RAIOS-X HR-U 18 X 24 CM</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 374,00	R\$ 7.480,00
45	<b>FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0</b> - COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 40 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	01	R\$ 206,25	R\$ 206,25
46	<b>FIO DE SUTURA NYLON 2-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 30 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	02	R\$ 79,49	R\$ 158,98
47	<b>FIO DE SUTURA NYLON 2-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	02	R\$ 79,49	R\$ 158,98
48	<b>FIO DE SUTURA NYLON 3-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 30 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	05	R\$ 79,49	R\$ 397,45
49	<b>FIO DE SUTURA NYLON 3-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	05	R\$ 79,49	R\$ 397,45
50	<b>FIO DE SUTURA NYLON 4-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL. CX COM 24 UNID	CX	05	R\$ 79,49	R\$ 397,45
51	<b>FIO DE SUTURA NYLON 5-0</b> - PRETO MONOFILAMENTO CLASSE II. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO, 20 MM. ESTÉRIL CX COM 24 UNID	CX	03	R\$ 84,66	R\$ 253,98
52	<b>FITA ADESIVA - 16MM X 50 M</b> DE USO HOSPITALAR	UN	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
53	<b>FITA MICROPORE 10 X 10 C/C</b>	RL	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
54	<b>FITA MICROPORE 2,5 X 10 C/C</b>	RL	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
55	<b>FITA MICROPORE 5,0 X 10 C/C</b>	RL	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
56	<b>FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M</b>	RL	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
57	<b>FRALDA TAMANHO GRANDE</b> - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, CAPACIDADE 70-90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO				R\$ 135.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADOS COM A PELE. INDICADA PARA CASOS DE INCOTINENCIA URINARIA/FECAL MÉDIA, PÓS-PARTO E POS OPERATÓRIO. PACOTE COM 07 UNIDADES; CAMADAS PARA RAPIDA DISTRIBUICAO DELIQUIDO, MENOS TEMPO DE CONTAO COM A PELE E REDUCAO DO RETORNO LIQUIDO. BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, DESIGN COM NUCLEO DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIS CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE DA PELE, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ TESTADOS. VALIDADE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICACAO</p>	UN	50.000	R\$ 2,71	
58	<p><b>FRALDA TAMANHO EXTRA-GRANDE</b> - DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, CAPACIDADE ACIMA DE 90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADOS COM A PELE. INDICADA PARA CASOS DE INCOTINENCIA URINARIA/FECAL MÉDIA, PÓS-PARTO E POS OPERATÓRIO. PACOTE COM 07 UNIDADES; CAMADAS PARA RAPIDA DISTRIBUICAO DE LIQUIDO, MENOS TEMPO DE CONTAO COM A PELE E REDUCAO DO RETORNO LIQUIDO. BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, DESIGN COM NUCLEO DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIS CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE DA PELE, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ TESTADOS. VALIDADE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICACAO.</p>	UN	20.000	R\$ 2,77	R\$ 55.400,00
59	<p><b>FRALDA TAMANHO MÉDIO</b> - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, CAPACIDADE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADOS COM A PELE. INDICADA PARA CASOS DE INCOTINENCIA URINARIA/FECAL MÉDIA, PÓS-PARTO E POS OPERATÓRIO. PACOTE COM 09 UNIDADES; CAMADAS PARA RAPIDA DISTRIBUICAO DELIQUIDO, MENOS TEMPO DE CONTAO COM A PELE E REDUCAO DO RETORNO LIQUIDO. BARREIRAS MAIS ALTAS</p>	UN	40.000	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, DESIGN COM NUCLEO DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIS CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE DA PELE, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ TESTADOS. VALIDADE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICACAO.				
60	<b>FRALDA DESCARTAVEL</b> – PARA INCONTINENCIA URINARIA MODERADA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO PEQUENO, CINTURA 50 A 80 CM, PESO 30 A 40KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ATOXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TOCA, MUDA DE COR AO CONTATO LIQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	UN	8.000	R\$ 1,93	R\$ 15.440,00
61	<b>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML</b>	FR	1.000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
62	<b>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML</b>	FR	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
63	<b>HASTES FLEXÍVEIS</b> - C/PONTA DE ALGODÃO CAIXA C/75 UN.- CAIXA COM C/75 UNIDADES	CX	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
64	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%</b> - EMBALAGEM COM 1000 ML	UN	05	R\$ 4,20	R\$ 21,00
65	<b>INDICADOR BIOLÓGICO</b> - PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
66	<b>LÂMINA DE BISTURI N 22</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05	R\$ 28,68	R\$ 143,40
67	<b>LÂMINA DE BISTURI N 23</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	01	R\$ 28,68	R\$ 28,68
68	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 12</b>	CX	01	R\$ 28,68	R\$ 28,68
69	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 15</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	02	28,68	R\$ 57,36
70	<b>LANCETADOR DE USO ÚNICO</b> - IDEAL PARA O DIA-A-DIA DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. POSSUI A FORMA MAIS SEGURA DE COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE PARA EXAME. EXCLUSIVA TECNOLOGIA ROCHE SAFE-T, QUE ATENDE A TODAS AS NORMAS DA NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SEGURANÇA: PREVINE ACIDENTES, POIS OS FUNCIONÁRIOS NÃO TÊM CONTATO COM A AGULHA EM MOMENTO ALGUM. FORMATO ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	20	R\$ 75.19	R\$ 1.503,80
71	<b>LENÇOL DESCARTAVEL</b> – LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL LARGUR 70CM, COMPRIMENTO 50MTS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR.	RL	80	R\$ 16,65	R\$ 1.332,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

72	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - EM LÁTEX</b>	PR	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
73	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - EM LÁTEX</b>	PR	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00
74	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - EM LÁTEX</b>	PR	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
75	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - EM LÁTEX</b>	PR	350	R\$ 4,95	R\$ 1.732,50
76	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - EM LÁTEX</b>	PR	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
77	<b>LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	50	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50
78	<b>LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX MEDIA - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	200	R\$ 24,93	R\$ 4.986,00
79	<b>LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX PEQUENA - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	300	R\$ 24,93	R\$ 7.479,00
80	<b>LUVAS PLÁSTICAS - DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATOXICO, ALTA RESISTENCIA - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
81	<b>MASCARA - DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES</b>	CX	50	R\$ 9,41	R\$ 470,50
82	<b>MICRONEBULIZADOR P/ OXIGENIO ADULTO</b>	UN	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
83	<b>MICRONEBULIZADOR P/ OXIGENIO INFANTIL</b>	UN	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
84	<b>NYLON PRETO 6-0 C/ AGULHA - 45 CM. COM C/ 24 FIOS AGULHADOS.</b>	CX	02	R\$ 67,45	R\$ 134,90
85	<b>OLEO ACIDOS GRAXOS – A BASE DE AGE E VITAMINAS, FRASCO DE 100ML</b>	UN	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
86	<b>OLEO ACIDOS GRAXOS – A BASE DE AGE E VITAMINAS, FRASCO DE 400ML</b>	UN	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
87	<b>OXIMETRO DE DEDO - COM TELA DE LED COLORIDA, DE FÁCIL LEITURA. INDICADOR DE PULSO. DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, FÁCIL USO, APENAS UM BOTÃO. UTILIZA 2 PILHAS ALCALINAS AAA. CORDÃO PARA MELHOR MOBILIDADE. INDICAÇÃO DA CARGA DE BATERIA. ALARME DE 02 ABAIXO DE 90%.</b>	UN	04	R\$ 304,20	R\$ 1.216,80
88	<b>PAPEL CREPADO - FOLHAS DE 30 CM X 30 CM - CAIXA COM 500 UNIDADES</b>	CX	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
89	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 250 MM X 100 M.</b>	RL	20	R\$ 338,45	R\$ 6.769,00
90	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 120 MM X 100 M.</b>	RL	30	R\$ 80,67	R\$ 2.420,10
91	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE</b>	RL	30	R\$ 102,90	R\$ 3.087,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 150 MM X 100 M.				
92	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 200 MM X 100 M.	RL	30	R\$ 303,50	R\$ 9.105,00
93	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> - EM ROLO PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS OU LABORATORIAIS A SEREM ESTERILIZADOS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO. POROSIDADE CONTROLADA, TRIPLA SELAGEM, SETAS INDICATIVAS DO SENTIDO DE ABERTURA. MEDIDA 300 MM X 100 M.	RL	02	R\$ 303,50	R\$ 607,00
94	<b>PROTETOR OCULAR</b> - ANTIALÉRGICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA. TAMANHO P - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
95	<b>PVPI - DEGERMANTE 10% 1000 ML</b>	L	20	R\$ 43,45	R\$ 869,00
96	<b>PVPI - TÓPICO 10% 1000 ML</b>	L	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
97	<b>REVELADOR P/ RAIOS-X (SOLUÇÃO P/38 LT)</b> - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	05	R\$ 726,49	R\$ 3.632,45
98	<b>TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO</b> - CONFECCIONADA EM TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
99	<b>TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA SEM ANTICUAGULANTE DE 06ML C/100 UNIDADES</b>	UN	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
100	<b>TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA SEM ANTICUAGULANTE DE 10ML C/100 UNIDADES</b>	UN	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
101	<b>SERINGA DE 60 ML - COM BICO DESCARTÁVEL</b>	UN	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
102	<b>SERINGA DESC. 03 ML C/AG.</b>	UN	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
103	<b>SERINGA DESC. 05 ML S/AG.</b>	UN	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
104	<b>SERINGA DESC. 10 ML S/AG.</b>	UN	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
105	<b>SERINGA DESC. 20 ML S/AG.</b>	UN	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
106	<b>SERINGA DESC. P/ INSULINA C/ AG</b>	UN	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
107	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 14</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	05	R\$ 10,74	R\$ 53,70
108	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº10</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	05	R\$ 10,59	R\$ 52,95
109	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº12</b> - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	05	R\$ 10,64	R\$ 53,20
110	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 5.0</b>	UN	05	R\$ 9,86	R\$ 49,30
111	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 5.5</b>	UN	05	R\$ 8,40	R\$ 42,00
112	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 6.0</b>	UN	05	R\$ 8,40	R\$ 42,00
113	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 6.5</b>	UN	05	R\$ 8,40	R\$ 42,00
114	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 7.0</b>	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
115	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 7.5</b>	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
116	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 8.0</b>	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
117	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/B. Nº 8.5</b>	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
118	<b>SONDA FOLEY N 14</b> - DUAS VIAS, LÁTEX, COM BALÃO VOLUMÉTRICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	05	R\$ 21,19	R\$ 105,95
119	<b>SONDA FOLEY N 16</b> - DUAS VIAS, LÁTEX, COM BALÃO	CX	05	R\$ 21,19	R\$ 105,95



## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	VOLUMÉTRICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES				
120	<b>SONDA FOLEY N 20</b> - DUAS VIAS, LÁTEX, COM BALÃO VOLUMÉTRICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	01	R\$ 21,19	R\$ 21,19
121	<b>SONDA FOLEY Nº 18</b> - Sonda Foley, com duas vias, látex, superfície siliconizada, com balão volumétrico 5 cc, informações técnicas gravadas no funil de drenagem de forma nítida e permanente, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, estéril, embalagem individual com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS. Pacote com 10 unidades.	PCT	01	R\$ 21,19	R\$ 21,19
122	<b>SORO FISIOLÓGICO 100 ML</b> - FRASCO	FR	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
123	<b>SORO FISIOLÓGICO 250 ML</b> - FRASCO	FR	2.500	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
124	<b>SORO FISIOLÓGICO 500 ML</b> - FRASCO	FR	2.000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
125	<b>SORO GLICOSADO 5% 250 ML</b> - SIST. FECH. BOLSA	FR	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
126	<b>SORO GLICOSADO 5% 500 ML</b> - SIST. FECH. BOLSA	FR	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
127	<b>TESOURA IRIS RETA 12 CM.</b>	UN	10	R\$ 26,76	R\$ 267,60
128	<b>TUBO DE SILICONE</b> - HOSPITALAR PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS E GASES	M	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
129	<b>TUBO ELÁSTICO</b> - DE LÁTEX PARA GARROTEAMENTO DE MEMBRO	M	05	R\$ 7,80	R\$ 39,00
				<b>Valor total:</b>	
				<b>R\$ 732.369,29</b>	

#### 4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

**4.1.** A Secretaria de Saúde atende toda população do município através da ESF (Estratégia de Saúde da Família), tendo a responsabilidade de suprir todas as necessidades básicas a estas unidades. A aquisição de material ambulatorial esta entre uma destas necessidades básicas para o bom funcionamento e atendimento a toda população Imaruense.

#### 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues nos termos especificados no item nº 3 deste termo de referência, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item.

#### 6. VALOR

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura.

#### 7. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

**7.1.** A aquisição dos materiais acima deverão ser licitados e o seu fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

**7.2.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

**8.1.** Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a autorização emitida pelo setor responsável, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

### **9. DEVERES DA CONTRATADA**

**9.1.** Prestar o fornecimento na forma ajustada;

**9.2.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

**9.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

**9.4.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**9.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **10. DEVERES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos materiais entregues pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

**10.2.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**10.3.** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

### **11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**11.1.** A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

**11.1.3.** Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

**12.1.4.** A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

### **12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A Secretaria de Saúde, através do Secretário da pasta, procederá à fiscalização periódica dos materiais entregues pelas empresas.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não reduz nem exclui a responsabilidade da fornecedora por qualquer irregularidade.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **13. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

**13.1.** O prazo para execução do contrato será de um ano a partir da data de assinatura do mesmo.

**13.2.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, situada na Av. Governador Celso Ramos, Nº 109, Centro, Imaruí – SC.

**13.3.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após autorização do setor responsável.